



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

P.A. 2008-0.105.167-0

TERMO ADITIVO Nº 028/2016 - AO CONVÊNIO Nº 030/2008-SMS.G

PROCESSO Nº: 2008-0.105.167-0.

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão do novo Plano de Trabalho, acostado às fls. 4021/4047, bem como, a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 30/06/2016 a 31/12/2016. O valor para fazer frente às despesas de custeio é de R\$ 5.899.098,91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.301.3003.4125.3.3.50.39.00.00.

Ao 01 dia do mês de julho de 2016, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, doravante denominada **CONVENENTE**, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, com sede à Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 68.311.216/0001-01, neste ato representada por sua Diretor Presidente **NELSON IBANEZ**, RG nº.3.464.612-7 e CPF nº.575.698.518-20, doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 028/2016 ao Convênio nº 030/2008 do PA nº 2008-0.105.167-0 consoante despacho autorizatório exarado no presente processo, publicado no DOC de 01/07/2015, pág.85, e na conformidade das seguintes cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2008-SMS.G tem por objeto a inclusão do novo Plano de Trabalho, acostado às fls. 4021/4047, bem como, a prorrogação do prazo de vigência, a contar de 30/06/2016 a 31/12/2016. O valor para fazer frente às despesas de custeio é de R\$ 5.899.098,91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4125.3.3.50.39.00.00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento será pelo período de 30 de junho de 2016 até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

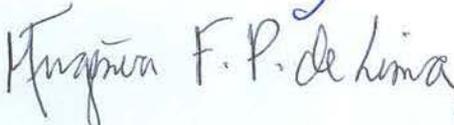
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusula do Convênio 030/2008-SMS.G, no que não colidirem com o presente termo.

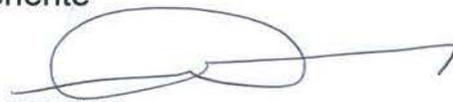
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da data de sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
Secretaria Municipal da Saúde
Conveniente


Eugênia Fernandes P. de Lima
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família


NELSON IBANEZ
Associação Saúde da Família
Conveniada

Miriam Martho de Moura
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:


Rejane Calixto Gonçalves
RG. 38.065.516-0


Miriam Rodrigues de Medeiros
RG. 17.424.119-7